



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethinha, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2025, protocolada sob número 017/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de materiais de expediente.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61, com sede na Rua Walmir Henrique Johan, nº 84, Bairro Centro, Lajeado – RS, representada por seu Representante Legal, Sr. Muriel Alexander Blau, CPF nº 039.473.220-03.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO RETANGULAR, CORES SORTIDAS	LEONORA	LEONORA/LEONORA	74 UN	R\$ 0,44	R\$ 32,56
0027	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL, C/ 50 FOLHAS	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS/SAO DOMINGOS	12 UN	R\$ 0,94	R\$ 11,28
0028	BOLA DE ISOPOR MACIÇAS 35 CM	STYROSUL / ISOAREZ	STYROSUL / ISOAREZ/STYROSUL / ISOAREZ	210 UN	R\$ 0,28	R\$ 58,80
0030	BOLA DE ISOPOR MACIÇAS 50 CM	STYROSUL / ISOAREZ	STYROSUL / ISOAREZ/STYROSUL / ISOAREZ	200 UN	R\$ 0,60	R\$ 120,00
0033	CADERNO BROCHURA PEQUENO, C/ 48 FOLHAS	JANDAIA	JANDAIA/JANDAIA	30 UN	R\$ 1,77	R\$ 53,10
0047	CANETA ESFEROGRÁFICA 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO	COMPACTOR	COMPACTOR/COMPACTOR	37 CX	R\$ 26,16	R\$ 967,92



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

	RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL					
0048	CANETA ESFEROGRÁFICA 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, CORPO HEXAGONAL, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR PRETA	COMPACTOR	COMPACTOR/COMPACTOR	4 CX	R\$ 26,17	R\$ 104,68
0054	CANETA HIDROCOR, CADA EMBALAGEM COM 12 CORES DIFERENTE	ONDA	ONDA/ONDA	22 CX	R\$ 2,69	R\$ 59,18
0055	CANETA MARCA-TEXTO MULTIÚSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA (NÃO PODE SER O PEQUENO), COR AMARELA NEON	BRW	BRW/BRW	123 UN	R\$ 0,63	R\$ 77,49
0057	CANETA MARCA-TEXTO MULTIÚSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA (NÃO PODE SER O PEQUENO), COR LARANJA NEON	BRW	BRW/BRW	107 UN	R\$ 0,63	R\$ 67,41
0058	CANETA MARCA-TEXTO MULTIÚSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA (NÃO PODE SER O PEQUENO), COR ROSA NEON	BRW	BRW/BRW	91 UN	R\$ 0,63	R\$ 57,33
0059	CANETA MARCA-TEXTO MULTIÚSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA (NÃO PODE SER O PEQUENO), COR VERDE NEON	BRW	BRW/BRW	91 UN	R\$ 0,63	R\$ 57,33
0108	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	FORONI	FORONI/FORONI	310 UN	R\$ 0,31	R\$ 96,10
0146	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONO FACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MÍNIMA 48 MM X 50 M, TUBETE EM PLÁSTICO RÍGIDO E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIÚSO INCOLOR	VONDER	VONDER/VONDER	102 UN	R\$ 2,89	R\$ 294,78
0147	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONO FACE, DUREX TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MÍNIMA 12 MM X 30 M, TUBETE, PLÁSTICO RÍGIDO, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR	MAKE MAIS	MAKE MAIS/MAKE MAIS	72 UN	R\$ 0,63	R\$ 45,36
0158	FITA MIMOSA (CETIM) 38 MM X 10 METROS, COR – AZUL	KIT	KIT/KIT	8 UN	R\$ 5,79	R\$ 46,32
0159	FITA MIMOSA (CETIM) 38 MM X 10 METROS, COR – BRANCA	KIT	KIT/KIT	9 UN	R\$ 5,79	R\$ 52,11
0161	FITA MIMOSA (CETIM) 38 MM X 10 METROS, COR – PRETA	KIT	KIT/KIT	6 UN	R\$ 5,74	R\$ 34,44
0162	FITA MIMOSA (CETIM) 38 MM X 10 METROS, COR – ROSA	KIT	KIT/KIT	9 UN	R\$ 5,74	R\$ 51,66
0163	FITA MIMOSA (CETIM) 38 MM X 10 METROS, COR – VERMELHA	KIT	KIT/KIT	10 UN	R\$ 5,74	R\$ 57,40
0199	GRAMPEADOR (DE MESA) PROFISSIONAL GRANDE 100 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA (CM): 7 X 29 X 9 CM, PRETO, GRAMPOS 23/13	ONDA	ONDA/ONDA	20 UN	R\$ 60,99	R\$ 1.219,80
0202	GRAMPO PARA PASTAS (GRAMPO DE TRILHO), COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM EM PLÁSTICO E VALIDADE INDETERMINADA – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELLO	DELLO/DELLO	65 PC	R\$ 9,00	R\$ 585,00
0215	LÁPIS DE COR, COM 24 CORES DIFERENTE EM CADA CAIXA	ONDA	ONDA/ONDA	16 CX	R\$ 6,69	R\$ 107,04
0316	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO, DIMENSÕES 33,5XMM X 23,5 CM, TRANSPARENTE	ACP	ACP/ACP	15 UN	R\$ 1,39	R\$ 20,85
0317	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 24,5 CM X 18 CM TRANSPARENTE	DELLO	DELLO/DELLO	7 PC	R\$ 1,39	R\$ 9,73
0318	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO FOLHA A4	ACP	ACP/ACP	87 UN	R\$ 1,39	R\$ 120,93
0320	PEN DRIVE DE 08GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA	MULTILASER	MULTILASER	25 UN	R\$ 16,66	R\$ 416,50



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

0351	PRANCHETA PORTÁTIL EM MATERIAL DURATEX E COM PEGADOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS MÍNIMAS 345 MM X 235MM	CARBRINK	CARBRINK/CARBRINK	49 UN	R\$ 5,13	R\$ 251,37
0357	QUADRO BRANCO 3 METROS X 1,20 METRO, MOLDURA DE ALUMÍNIO	STALO	STALO/STALO	2 UN	R\$ 338,35	R\$ 676,70
0363	RÉGUA 30 CM, ACRÍLICO	WALEU/MAXCRIL	WALEU/MAXCRIL/WALEU/MAXCRIL	66 UN	R\$ 0,45	R\$ 29,70
0379	SUPERCOLA DE NO MÍNIMO 20 G CADA	VONDER	VONDER/VONDER	57 UN	R\$ 4,23	R\$ 241,11
0412	TINTA PARA ALMOFADA, COR PRETA	CARBRINK	CARBRINK/CARBRINK	5 UN	R\$ 3,09	R\$ 15,45
0449	UMIDIFICADOR DE DEDOS(MOLHA DEDOS) EMBALAGEM REDONDA, TAMPAS PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	CARBRINK	CARBRINK/CARBRINK	12 UN	R\$ 2,02	R\$ 24,24
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 6.063,67						

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2025.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário **MURIEL ALEXANDER BLAU**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) – 3714-6666 ou pelo endereço eletrônico papelariablau@gmail.com.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DA ENTREGA:

7.1. Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao Centro Administrativo do Município, onde um funcionário acompanhara até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

7.1.1. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

7.2. O prazo para a entrega dos itens será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethinha (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO

MURIEL A. BLAU & CIA LTDA
MURIEL ALEXANDER BLAU
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha: _____

C.P.F.:

Testemunha: _____

C.P.F.: